**PROJETO DE LEI Nº 7064 / 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL CIDADE JARDIM – PROSCIDJAR.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Projeto Social Cidade Jardim – Proscidjar”, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.454.875/0001-01, com sede na Avenida Camilo de Barros Laraia, nº 1.060, Bairro Cidade Jardim, Pouso Alegre-MG, com Estatuto registrado no dia 14 de julho de 2012, no Livro A-14, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 7.276.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por finalidade tornar utilidade pública o Projeto Social Cidade Jardim – Proscidjar, por entender que esta associação vem desenvolvendo um grande trabalho na comunidade do Bairro Cidade Jardim. As atividades que se encontram em pleno desenvolvimento junto à comunidade são artesanato, oficina do pão (culinária), atividades com as crianças em festas e eventos, festa das crianças, entre outras.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2014.

|  |
| --- |
|  Ney Borracheiro |
| VEREADOR |